

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA,  
ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE



Teodoro Sampaio, 04 de novembro de 2021.

Carta 03/2021

Assunto: EXIGIBILIDADE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

Prezado (a) Senhor (a),

Em resposta a solicitação de licenciamento ambiental e baseado nas documentações apresentadas, pelo requerente: **Fundo Municipal de Saúde de Teodoro Sampaio / Secretaria Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.843.929/0001-24, neste ato representado pela Secretaria de Saúde, Sr.<sup>a</sup> *Thaise Cardoso de Almeida*, inscrita no CPF de nº 018.406.245-40, nomeada através do Decreto Individual de 11 de janeiro de 2021, informamos que a atividade relacionadas a Farmácia, no município de Teodoro Sampaio – BA está **dispensada de licenciamento ambiental por INEXIGIBILIDADE**, dada a especificidade do empreendimento, do anexo único do Decreto Estadual nº 18.218/2018, Resolução CEPRAM nº 4.3217/2013 alterada pelas Resoluções CEPRAM nº 4.420/2015 e CEPRAM nº 4.579/2018.


Entretanto, o empreendimento **Farmácia da Bahia**, que se localizará na Rua Sérgio Cardoso, s/n, Centro, Teodoro Sampaio – BA, deve adotar cuidados e procedimentos de acordo com as legislações pertinentes, e que a execução de suas atividades não cause danos ambientais, tais como:

- Coletar, acondicionar e enviar todos os resíduos sólidos gerados no empreendimento (inclusive EPI's usados pelos funcionários e medicamentos vencidos e/ou danificados) e encaminhando para reciclagem, disposição final ou logística reversa em instalação especializadas em tratamento e disposição final dos mesmos, licenciadas e autorizadas pelos Órgãos Ambientais competentes, ficando proibido o seu descarte aleatório ou queima a céu aberto.

A inexistência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente ou o não atendimento aos cuidados e procedimentos aqui relacionados.

Atenciosamente,

  
José Alves da Cruz  
Prefeito do Município de Teodoro Sampaio.

  
Rosalvo dos Santos Uzeda Luna  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrícola,  
Econômico e Meio Ambiente

De acordo,

  
Zenite da Silva Carvalho Leal  
Consórcio Portal do Sertão  
Eng.ª Sanitarista e Ambiental  
CREA/BA: 80.088/D

  
Rodrigo dos Santos Silva  
Consórcio Portal do Sertão  
Eng. Ambiental  
CREA/BA: 65602